



Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação
Oficial

Espírito Santo – segunda-feira, 04 de novembro de 2013 – Ano I, Edição nº 3

Legislação Municipal

Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 4.960/2012.

Denomina Rua Dom Pedro I, a via pública conhecida como Rua Projetada, no bairro Vila Isabel, neste município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Dom Pedro I, a via pública conhecida como Rua Projetada, no bairro Vila Isabel, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de março de 2013.

MARCOS BRUNO BASTOS
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.961/2012.

Declara de utilidade pública o Rotary Internacional Cariacica (Rotary Club), localizado na rua do Perdão s/nº. bairro São Francisco, Cariacica/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para todos os fins de direito o Rotary Internacional Cariacica (Rotary Club de Cariacica), localizado na Rua do Perdão, s/nº, bairro São Francisco, Cariacica-ES, CEP.: 29145-422, inscrita sob o CNPJ 31.823.412/0001-55.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de março de 2013.

MARCOS BRUNO BASTOS
Presidente



Portarias

PORTARIA N° 700/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Patrimônio, conforme preceitua a Resolução nº 029/2013:

1. Jolindo Rocha Borges, Presidente;
2. Gilmar Monteiro Gomes, membro;
3. Mauro Augusto Peres de Araújo, membro;
4. Zeli Mara da Silva Teotônio dos Santos, membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 23 de outubro de 2013.

Marcos Bruno Bastos
Presidente

Resoluções

RESOLUÇÃO N° 029/2013.

Cria a Comissão de Patrimônio, no âmbito da Câmara Municipal de Cariacica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Cariacica, com o objetivo de fazer o recadastramento de todo o seu patrimônio.

§ 1º A Comissão de Patrimônio tem como objetivo de adequação dos registros patrimoniais da Câmara Municipal de Cariacica.

§ 2º Fica vedado aos seus membros o recebimento de qualquer gratificação.

Art. 2º A comissão de que trata esta Resolução será composta por 01 (um) presidente e por 03 (três) membros, que serão designados por Portaria.

Art. 3º O prazo de funcionamento da comissão prevista nesta Resolução é de 90 (noventa) dias, a contar de 04 de novembro de 2013, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 23 de outubro de 2013.

MARCOS BRUNO BASTOS
Presidente



RESOLUÇÃO N° 040/2013.

Institui a Comenda Monsenhor Rômulo Neves Balestrero no município de Cariacica/ES.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Monsenhor Rômulo Neves Balestrero no município de Cariacica, que terá por objetivo homenagear os cidadãos que se destacarem nas ações de promoção do bem comum.

§1º A comenda será entregue em Sessão Solene, que deverá ser realizada no mês de fevereiro, sempre que possível, no dia 25.

§ 2º Será entregue diploma aos homenageados com o título “Cidadão Promotor do Bem Comum”.

Art. 2º A indicação dos homenageados será feita pelos vereadores, que deverão indicar até dois nomes.

§ 1º O Presidente da Câmara deverá, por meio de Portaria, anunciar a abertura do prazo para o recebimento e processamento das indicações dos homenageados.

§ 2º O prazo para indicação dos homenageados será de 15 dias, a contar da data da publicação da Portaria a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de setembro de 2013.

Marcos Bruno Bastos
Presidente